

DECISÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 2019040344.

Assunto: Pedido de Desistência dos itens da Ata de registro de preço 017/2019 do Pregão Presencial 010/2019.

Solicitante: Eder dias da Silva EDIM - ME.

Solicitado: Fundo Municipal de Educação

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, n.º 28, Loteamento Boa Sorte, CEP 75.702-380, Catalão, Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal do **Senhor LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA** no uso das atribuições legais, em face do Decreto 006/2017, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 21, inciso II do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO que a empresa Eder dias da Silva EDIM – ME, inscrita no CNPJ de nº. 18.394.909/0001-37, participou do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 010/2019 – cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Carnes e derivados), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação de Catalão para o período de 12 (doze) meses, e classificando-se em 1º colocada para os itens: 03, 07, 10, 11 e 12 Cota Reservado e 07 e 13 da Cota Principal;

CONSIDERANDO que a empresa protocolou pedido de desistências de todos dos seus itens registro na Ata de Registro de preço 017/2019, oriundo do Pregão Presencial 010/2019;

CONSIDERANDO que o Edital faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública em suas várias esferas de governo, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nas leis federais n os 10.520/2002 e 8.666/1993 aplicada subsidiariamente;

CONSIDERANDO a fundamentação e sugestão no Parecer Jurídico datado de 01º de novembro de 2019; e

RESOLVE:

1. Cancelar a partir da presente data, o registro do Fornecedor Eder dias da Silva EDIM – ME, inscrita no CNPJ de nº. 18.394.909/0001-37, itens; 03, 07, 10, 11 e 12 Cota Reservado e 07 e 13 da Cota Principal, da Ata de Registro de preço 017/2019, oriundo do Pregão Presencial 010/2019, cujo objetivo é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Carnes e derivados), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação de Catalão para o período de 12 (doze) meses.

2. O efeito de cancelamento do Registro de preço atinge somente os itens 03, 07, 10, 11 e 12 Cota Reservado e 07 e 13 da Cota Principal da Ata de registro de Preço 017/2019, ficando demais mantidos, e está condicionada a publicação.

3. Determino ainda que:

I. O departamento de contabilidade processa a anulação da nota de empenho referente ao itens 03, 07, 10, 11 e 12 Cota Reservado e 07 e 13 da Cota Principal da Ata de registro de Preço 017/2019;

II. A elaboração do termo de rescisão do registro, e sua publicação no placar da Prefeitura e no Site do Município, bem como convocar os demais colocados para havendo interesse integrarem o registro de preço em relação aos itens **03, 07, 10, 11 e 12 Cota Reservado e 07 e 13 da Cota Principal da Ata de registro de Preço 017/2019.**

4. Revogam-se todos as disposições contrarias.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catalão, aos 06 de novembro de 2019.



LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Secretário Municipal de Catalão
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 06/2017

